



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.372/2022

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003 /2022

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 118/2022

PROJETO DE LEI Nº 1.372/2022

AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORES DA EMENDA: ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ, SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES, MANOEL MAZZUTTI NETO E RENATO COZANELLI JÚNIOR

Altera o Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental, Unidade Executora: FMH – Fundo Municipal de Habitação; Código da Unidade nº 08.004; Função: Habitação; Código da Função nº 16; Subfunção: Habitação Urbana; Código da Subfunção nº 482; Programa: Moradia Popular; Código do Programa nº 0026; Ações – Projetos – Obras: Construção de casas populares; Código projetos: 1.130; Custo financeiro por exercício: 2022 – R\$ 0,00; **2023 – R\$ 31.000.000,00;** **2024 – R\$ 11.000.000,00;** **2025 – R\$ 11.000.000,00,** na forma que indica:

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental,

Unidade Executora: FMH – Fundo Municipal de Habitação;

Código da Unidade nº 08.004;

Função: Habitação;

Código da Função nº 16;

Subfunção: Habitação Urbana;

Código da Subfunção nº 482;

Programa: Moradia Popular;

Código do Programa nº 0026;

Ações – Projetos – Obras: Construção de casas populares;

Código projetos: 1.130;

Custo financeiro por exercício: 2022 – R\$ 0,00; **2023 – R\$ 31.000.000,00;** **2024 – R\$ 16.500.000,00** (dezesseis milhões e quinhentos mil reais); **2025 – R\$ 16.500.000,00** (dezesseis milhões e quinhentos mil reais).



014275/2022

11 de outubro de 2022 07:33:27

Os recursos necessários a readequação orçamentária são oriundos da anulação, de total importância, das dotações abaixo discriminadas:

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000
Primavera do Leste – MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

01) Programa: Edificação Pública, infraestrutura e serviços de utilidade Pública

Código da unidade responsável: nº 09.003

Código do Programa: nº 0027

Unidade Responsável pelo Programa: Coordenadoria de estradas e rodagem

Código Projetos – Outros: nº 1.136

Valores: 2023 – R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

02) Programa: Edificação Pública, infraestrutura e serviços de utilidade Pública

Código da Unidade Responsável: nº 09.002

Código do Programa: nº 0027

Unidade Responsável pelo Programa: Coordenadoria de serviços urbanos

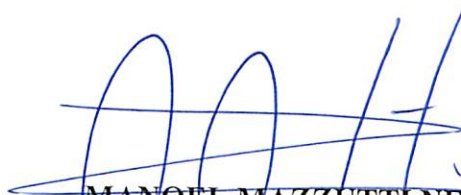
Código Projetos – Obras: nº 1.131

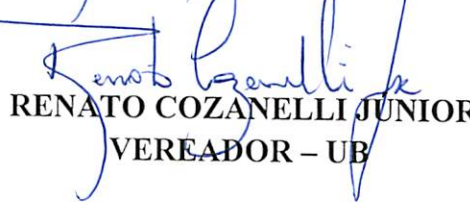
Valores: 2024 – R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais); 2025 – R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais).

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2022


ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ
VEREADOR – UB


SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR – UB


MANOEL MAZZUTTI NETO
VEREADOR – MDB


RENATO COZANELLI JUNIOR
VEREADOR – UB



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa ora apresentada vem no intuito de garantir com que o poder público de assistência a população mais necessitada, visando a construção de mais moradias populares.

Com isso um número maior de pessoas poderá ser atendido, garantindo mais dignidade as famílias de baixa renda que tanto sonham com a casa própria.

A cerca da legalidade da Presente emenda o Regimento interno em seu art. 124, §2º discorre quanto a apresentação de emendas nas peças orçamentárias, vejamos:

Art. 124. Recebidas do Executivo os Projetos de Lei sobre o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual, serão encaminhados à leitura, e, após, enviados à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento.

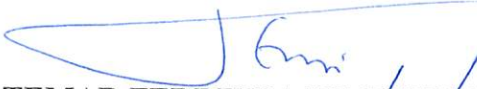
...

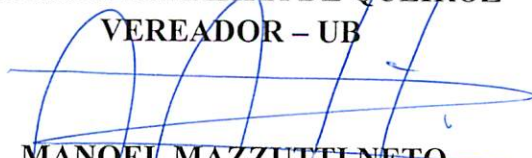
§ 2º Após a emissão do parecer, o projeto ficará com a Mesa durante 3 (três) dias para recebimento de emendas, sendo enviado, a seguir, à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, que sobre elas se pronunciará dentro de 5 (cinco) dias.

Dito isto, Verifica-se que a presente emenda é de suma importância, razão pela qual requer-se que os nobres Vereadores dignem-se a aprová-la.

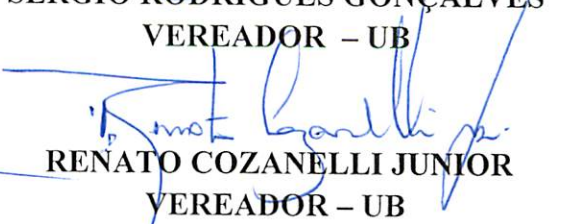
Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifestamos votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2022


ILTEMAR FERREIRA DE QUEIROZ
VEREADOR – UB


MANOEL MAZZUTTI NETO
VEREADOR – MDB


SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR – UB


RENATO COZANELLI JUNIOR
VEREADOR – UB